



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PERNAMBUCO

PROJETO LEI N.º 0102 / 85

EMENTA. **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA - Decreta:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente no valor de Cr\$ 400.800.000 (quatrocentos milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinados ao refêreço das seguintes dotações:

5.2 - 3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público.....	Cr\$ 17.800.000
6.1 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 2.000.000
7.2 - 3120 - Material de Consumo.....	Cr\$ 10.000.000
7.2 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 5.000.000
7.2 - 4110 - Obras Públicas.....	Cr\$ 65.000.000
8.0 - 4110 - Obras Públicas.....	Cr\$ 51.000.000
9.2 - 4110 - Obras Públicas.....	Cr\$ <u>259.000.000</u>
TOTAL.....	Cr\$ 400.800.000

Art. 2º - A Suplementação a que se refere o Artigo Primeiro, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 16 de setembro de 1985.



PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO